



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



PEDIDO DE LICITAÇÃO:

Órgão Interessado: Gabinete da Presidência.

Pede-se à Comissão Permanente de Licitação, que atenda o disposto no artigo 23 da Lei Federal 8666/93, realizado as pesquisas de mercado, e diante destas seja elaborado o edital de Licitação, conforme a exposição abaixo:

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Justificativa: Necessidade de mobilhar o prédio da câmara municipal tendo em vista a reformulação do prédio e das novas salas.

Serra do Salitre (MG), 04 de novembro de 2019.

Marconi Vieira Alcantara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



**Oficina
do Móvel**

Indústria e comércio de móveis Fernandes Barbosa Ltda.

CNPJ: 07916660 0001 66



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG.

DATA: 05/11/2019

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Quant	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
	PLENARIO		
01	Painel (6.20x2.50) reguado.	R\$9.880,00	R\$9.880,00
01	Tribuna (1.00x0.70x0.55)	R\$1.400,00	R\$1.400,00
01	Mesa de auditório (3.05x0.70x0.80)	R\$5.580,00	R\$5.580,00
02	Mesas Bancadas do Plenário (3.80x0.60x0.80) com 06 gavetas	R\$9.180,00	R\$9.180,00
01	Aparador (2.50x0.60x0.90)	R\$2.930,00	R\$2.930,00
	RECEPÇÃO		
01	Móvel de Canto fazendo dois lados (2.03x1.27x0.80)	R\$4.800,00	R\$4.800,00
01	Armário para arquivos (2.70x1.85x0.50)	R\$5.500,00	R\$5.500,00
	COZINHA		
01	Armário por baixo das bancadas de pedra (2.20x0.70x0.50)	R\$2.050,00	R\$2.050,00
01	Armário Aéreo (3.17x0.50x0.45)	R\$2.900,00	R\$2.900,00
	ÁREA DE SERVIÇO		
01	Armário do tanque (1.20x0.70x0.60)	R\$1.200,00	R\$1.200,00
01	Armário (1.65x2.30x0.60) com 03 portas	R\$3.800,00	R\$3.800,00
	CONTABILIDADE:		
01	Aparador para computador (1,10x0,90x0,40)	R\$1.300,00	R\$1.300,00
02	Mesas 1.20x0.70x0,55)	R\$3.400,00	R\$3.400,00
01	Balcão (3.00x0.50x0.78) com portas	R\$3.480,00	R\$3.480,00
	SALA DE ESPERA		
01	Painel (2.60x2.00) com aparador (2.00x0.90x0.45)	R\$3.800,00	R\$3.800,00
	SALA PRESIDENTE		
01	Mesa de canto (2.30x1.90x0.78) com um aparador com portas (2.30x0.78x0.40)	R\$6.200,00	R\$6.200,00
	ARMARIO DE ARQUIVO		
01	Armário (4.75x2.70x0.50) portas de abrir	R\$12.870,00	R\$12.870,00

Stênio Veloso

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG

CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG.

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SAO CRISTOVAO - CEP: 38740-000
PATROCINIO/MG

Quant	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
	PLENARIO		
01	Painel (6.20x2.50) reguado.	R\$9.700,00	R\$9.700,00
01	Tribuna (1.00x0,70x0,55)	R\$1.480,00	R\$1.480,00
01	Mesa de auditório (3.05x0.70x0.80)	R\$5.650,00	R\$5.650,00
02	Mesas Bancadas do Plenário (3.80x0.60x0.80) com 06 gavetas	R\$4.760,00	R\$9.520,00
01	Aparador (2.50x0.60x0.90)	R\$2.900,00	R\$2.900,00
	RECEPÇÃO		
01	Móvel de Canto fazendo dois lados (2.03x1.27x0.80)	R\$4.530,00	R\$4.530,00
01	Armário para arquivos (2.70x1.85x0.50)	R\$5.200,00	R\$5.200,00
	COZINHA		
01	Armário por baixo das bancadas de pedra (2.20x0.70x0.50)	R\$1980,00	R\$1980,00
01	Armário Aéreo (3.17x0.50x0.45)	R\$2.700,00	R\$2.700,00
	ÁREA DE SERVIÇO		
01	Armário do tanque (1.20x0.70x0.60)	R\$1.120,00	R\$1.120,00
01	Armário (1.65x2.30x0.60) com 03 portas	R\$3.300,00	R\$3.300,00
	CONTABILIDADE:		
01	Aparador para computador (1,10x0,90x0,40)	R\$1.230,00	R\$1.230,00
02	Mesas 1.20x0.70x0,55)	R\$1.050,00	R\$3.100,00
01	Balcão (3.00x0.50x0.78) com portas	R\$3.150,00	R\$3.150,00
	SALA DE ESPERA		
01	Painel (2.60x2.00) com aparador (2.00x0.90x0.45)	R\$3.700,00	R\$3.700,00
	SALA PRESIDENTE		
01	Mesa de canto (2.30x1.90x0.78) com um aparador com portas (2.30x0.78x0.40)	R\$5.600,00	R\$5.600,00
	ARMARIO DE ARQUIVO		
01	Armário (4.75x2.70x0.50) portas de abrir	R\$12.400,00	R\$12.400,00

Valdo Amaro de Jesus

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



01	Armário (1.60x2.70x0.50) portas de abrir Obs: Os dois armários só com prateleiras.	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	ADMINISTRAÇÃO		
02	Mesas de canto (2.0x1.90x0.78) com gaveteiros	R\$4.290,00	R\$8.580,00
01	Balcão (3.80x0.78x0.60) com portas e gavetas	R\$4.730,00	R\$4.730,00

VALOR TOTAL: R\$99.400,00

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: Uma entrada de 49.700,00 e o valor restante de 49.700,00 na entrega dos móveis.

Patrocínio, 04/11/2019.

Móveis Wenceslau
CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Valdo Amaro de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Registro inicial do valor estimado de despesa. Solicitado pelas unidades organizacionais, informa da possibilidade de sua efetivação, observadas a sua classificação e a existência de saldo orçamentário, no qual é debitado imediatamente o valor solicitado. A despesa é efetivada somente após a emissão da nota de empenho.

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

ÓRGÃO/UNIDADE: Gabinete da Presidência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.01.031.0002.1004.4.4.90.52 –
equipamento e material permanente.

Cumpra esclarecer que a despesa atende ao disposto nos art. 16 e 17 da LC nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), de acordo o impacto financeiro, atendidos as previsões contidas no Plano Plurianual, LDO e LOA para o exercício de 2019

Serra do Salitre MG, 12 de novembro de 2019.



Elisangela Vicira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

Ilmo. Sr. João Batista Machado

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

As despesas do presente Processo Licitatório, poderão a conta das dotações orçamentária a seguir especificada:

1.01.01.031.0037.2044.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Serra do Salitre MG, 12 de novembro de 2019.


João Batista Machado
CRC:MG-61.404
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

Ilmo. Sra. Elisangela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

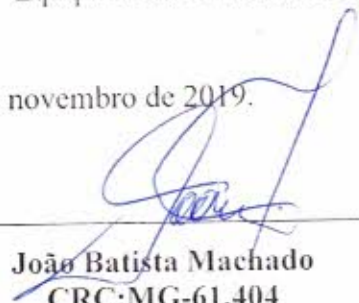
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

As despesas do presente Processo Licitatório, correrão a conta das dotações orçamentária a seguir especificada:

Informo que nesta data, efetuei a reserva de dotação no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

1.01.01.031.0037.2044.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Serra do Salitre MG, 12 de novembro de 2019.


João Batista Machado
CRC:MG-61.404
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

Atendendo a solicitação do Setor de Licitações deste Legislativo Municipal, para atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que existem recursos financeiros para fazer face à despesa oriunda do Processo de Licitação Carta Convite nº 07/2019 a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Serra do Salitre - MG, 12 de novembro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ilmo. Sra. Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Informamos que está sendo incluso na programação financeira o valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório acima identificado.

Serra do Salitre MG, 12 de novembro de 2019.



João Batista Machado
Tesoureiro



Câmara Municipal de Serra do Salitre



PORTARIA Nº 001/2019

"Nomeia servidores responsável pelos processos de licitação, com base no art. 51 § 1º, da Lei 8666/93 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado os servidores:

Presidente da Comissão: Elisângela Vieira de Toledo
Membro da Comissão: Maria José dos Santos Alves
Secretário da Comissão: João Batista Machado.

Responsáveis pelos processos de licitação, com fundamento no § 1º, do art. 51, da lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Salitre, 04 de janeiro de 2019.


MARCONI VIEIRA ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Exercício 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Faça-se a licitação nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações, resguardada a competência do Setor de Contabilidade, que deverá se manifestar quanto à dotação orçamentária e observar o disposto nos arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal (101/00), além de realizar a programação financeira.

Por sua vez, ouça-se a Assessoria Jurídica quanto à Legalidade de todo o Procedimento de Licitação.

Serra do Salitre (MG), 12 de novembro de 2019.



Marconi Vieira Alcantra
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

AUTUAÇÃO:

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei o presente termo.

Serra do Salitre (MG), 12 de novembro de 2019.



Elisangela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019

CARTA CONVITE Nº. 07/2019

O Município de Serra do Salitre - Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre-MG. CEP: 38.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.298/0001-37, Inscrição Estadual Isento por seu Presidente Vereador Marconi Vieira Alcantara, no uso de suas atribuições legais, comunica que fará **LICITAÇÃO**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições do presente Edital.

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, até as 10:00 hs do dia 29/11/2019, inteiramente LACRADOS e FECHADOS, contendo em sua parte externa, além do nome, o endereço do proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



Licitação Carta Convite nº 07/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

b) ENVELOPE nº 2 (Proposta)

A

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 07/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

3 – DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no Item “2” supra, contendo os documentos a seguir relacionados, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou funcionário credenciado do Legislativo Municipal:

3.1) PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública e Federal;
- b) Contrato Social e suas alterações, ou documento equivalente que prove a atividade econômica pertinente ao objeto de licitação;
- c) Certidão de regularidade social, perante o FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS



- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais junto a Secretaria da Fazenda do Estado
- f) Certidão Negativa de Débito, perante o TST;
- g) Certidão Negativa de Débito, perante a Fazenda Pública Municipal, sede da empresa;
- h) Certidão Negativa de Débito, perante o TJ

4 – DA PROPOSTA

O envelope da proposta deverá ser entregue na forma descrita no item 2 acima, contendo a proposta já impressa devidamente preenchida em via única, datada, assinada e rubricada pelo representante legal da licitante, sem rasuras, acréscimo ou entrelinha, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado.

4.1 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Telefone e fax se houver;
- c) Número desta licitação convite (07/2019);
- d) Proposta contendo preço mensal (Anexo I);
- e) Validade da proposta;
- f) Especificação clara e completa dos bens a serem confeccionados conforme este Edital.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS



- 5.1 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos ou que os tiverem apresentado em desacordo com os termos deste Edital, habilitando-se as demais.
- 5.2 – Não tendo havido impugnação ou protesto de qualquer dos Licitantes durante a fase de habilitação, e renunciado expressamente ao prazo recursal (art. 43, III – Lei 8666/93), em seguida será dado prosseguimento ao feito com a abertura dos ENVELOPES “B” contendo as propostas.
- 5.3 – Aos Licitantes inabilitadas serão devolvidos seus respectivos ENVELOPES “B” PROPOSTA conforme recepcionados, da renúncia, do decurso do prazo de recurso ou da decisão deste por quem de direito.
- 5.4 – No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação, poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;
- 5.5 – As propostas (Anexo I) que não estiverem em consonância com as exigências deste edital, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;
- 5.6 – Serão considerados vencedores os proponentes que, atendendo as condições deste edital, oferecerem propostas mais vantajosas para a administração, de acordo com a legislação específica e, especialmente a lei nº 8666/93 e posteriores alterações;
- 5.7 – Para a escolha das propostas mais vantajosas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS



5.8 – Serão classificadas em ordem crescente de preços as Licitantes que atenderem aos critérios estabelecidos neste convite.

5.9 – Quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação.

6 – DA DATA DO JUGAMENTO

O julgamento da presente licitação será realizado na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, situada na À
Câmara Municipal de Serra do Salitre
Comissão de Licitação
Licitação Carta Convite nº 07/2019
Praça Dr. José Wanderley nº 288
Centro – Serra do Salitre - MG.
CEP: 38.760.000, no dia 26/011/2019 às 14:00 hs.

7 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação Orçamentária nº:
1.01.01.031.0037.2044.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

8 – DOS RECURSOS

Das decisões da unidade de licitação, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS

9 – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente de convocação para confecção objeto da presente licitação, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Casa Legislativa, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se a parte às penalidades na legislação pertinente, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 9.3 Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.5 As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

10– DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



10.1- O prazo do contrato correspondente à presente licitação será de 04 meses a partir da assinatura do mesmo, com vencimento limitado em **31 de dezembro de 2019**, na forma da Lei e de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Serra do Salitre.

10.2- O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, para execução do contrato desta licitação, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação deste certame e adjudicação de seu objeto à licitante ofertante **MENOR PREÇO GLOBAL**, pela autoridade superior competente.

10.3- Caso a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo referido no item 10.2 decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.4- É facultado a Câmara Municipal, quando a convocada não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei de Licitações.

10.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Legislativo.

10.6- Decorridos 30 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação ficam as licitantes liberadas com os compromissos assumidos.

10.7- O contrato poderá ser aditado, no todo ou em parte, no interesse exclusivo da Câmara Municipal, mantidas as condições relativas ao objeto e ao preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS



11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente licitação poderá ser anulada por interesse pública não gerando direito a indenização contra a Câmara Municipal de Serra do Salitre;

11.2 - Não será levada em consideração a proposta entregue em data, local e/ou horário diferente do especificados neste edital, de licitantes retardatários;

11.3 - O julgamento da presente licitação será feito na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, em local público de acesso a todos os interessados;

11.4 - O presente edital será publicado no átrio da Câmara Municipal de Serra do Salitre, a partir da presente data, para os fins legais de estilo;

11.5 - Não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação, propostas feitas por fax, telex ou telegrama;

11.6 - Em caso de empate no julgamento das propostas, o resultado será obtido por sorteio;

11.7 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta carta convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

11.8 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA:

11.9 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará estes as penalidades previstas em lei e neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS



11.10 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente da Licitação da Câmara de Serra do Salitre-MG.

12 – FATURAMENTO/PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens, respeitados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

12.1 – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrevogável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Serra do Salitre/MG, 12 de novembro de 2019

Marconi Vieira Alcantara
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento definitivo dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO 26/11/2019 – 14:00 hs

Local e data _____ de _____ de 2019

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

ANEXO II

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

**MINUTA DO CONTRATO DE CONFECÇÃO DE BENS MOVEIS PLANEJADOS
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE E A
EMPRESA _____**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38760.000., inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.298/0001-37, Inscrição Estadual Isento neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marconi Vieira Alcântara, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado _____, inscrito no RG/CNPJ nº. _____, inscrição no órgão de classe nº. _____ (no caso de pessoa física), com escritório profissional situado na rua _____, no. _____ do B. _____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de confecção de moveis planejados técnicos profissionais especializados, em decorrência do ato autorizativo constante da Carta Convite nº 07/2019, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – 1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço será pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ _____ (_____), sendo este o valor total, que poderá ser alterado para ou para menos desde que obedeça ao valor permitido na modalidade convite prevista na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço acima estão incluso as despesas com hospedagem, alimentação e as despesas com deslocamento e demais despesas necessárias para a realização das palestras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens, respeitados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrecusável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato será, iniciando-se imediatamente na assinatura do presente e término até 31 do mês de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA

O **CONTRATADO** desenvolverá os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta ministrando as palestras conforme propostas.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas de refeição e hospedagens e com viagens e outras despesas serão custeadas pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
1.01.01.031.0037.2044.4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

O contrato estará sujeito a rescisão, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I) pelo término do contrato;
- II) unilateralmente, pela Câmara;
- III) se o **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, ou por qualquer outro motivo relevante.

O contratado está sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



estará sujeitas às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.

- c) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- d) As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

Em nenhuma hipótese do presente Contrato, resultará qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE** dado a natureza do presente Contrato, que é de confecção de moveis planejamentos regidos pela Lei Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Serra do Salitre/MG, ____ de _____ de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CONTRATANTE

CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



MODELO ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ Nº. _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ Nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



ANEXO IV: HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

**MODELO DE HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO
EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa _____ inscrita no CNPJ N° _____ declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ N°.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO
EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, **DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ Nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

ANEXO VI

Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

I – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____ de _____ de 2019

Razão social da empresa

CNPJ

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

MODELO ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

DECLARAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, cumpre os requisitos exigidos para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

MODELO ANEXO VIII

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.

Relação de Itens



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Por força do disposto no **Parágrafo Único** do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, encaminhamos ao Departamento Jurídico a Carta Convite 07/2019 e seus anexos referentes ao Processo nº 08/2019, para que se proceda à análise jurídica.

Assim sendo, nestes termos pede-se deferimento.

Serra do Salitre MG, 12 de novembro de 2019.



Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



PARECER JURIDICO EDITAL

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

PARECER

por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/1993, e demais alteração veio a esta assessoria jurídica, para apreciação, o processo licitatório nº 0582019, com o **OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Da análise das condições estabelecidas no edital e do cumprimento de todas as etapas exigíveis, concluo que foram observadas na totalidade, as disposições contidas na Legislação pertinente.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do Edital, nos termos acima citados.

É o parecer.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para os Devidos fins.

Serra do Salitre – MG, 12 de novembro de 2019

Agno Rosa de Castro
Assessor Jurídico
OAB 115145



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38.760-000- MG, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre /MG: a seguinte licitação:

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **29/11/2019 às 10:00 HS**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG, maiores informações na sede da Câmara Municipal no endereço acima, ou através do telefone (34) 3833-1162.

Serra do Salitre - MG, 12 de novembro de 2019.



Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Serra do Salitre abriu processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – EDITAL/CARTA CONVITE Nº 08/2019**, a realizar dia **29 de novembro de 2019**, com abertura dos envelopes das propostas às **14:00h**.

RAZÃO SOCIAL: VALDO AMARO DE JESUS ME	
CNPJ: 08.862.943/0001-35	
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	Nº 1521
CIDADE: PATROCÍNIO	
CEP: 38740.000	ESTADO: MG
TEL: FAX 34.3831.4001	
E-MAIL: ASTTECON@YAHOO.COM.BR	

Sendo do interesse de Vossas Senhorias em participar do processo licitatório, solicitamos que observem o disposto no edital Carta Convite nº 07/2019, em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

08.862.943/0001-35 VALDO AMARO DE JESUS - ME	Recebi o presente convite em <u>Valdo Amaro de Jesus</u> ASS. REPRESENTANTE DA EMPRESA
---	--

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Stênio

Ass



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Serra do Salitre abriu processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

1 - OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

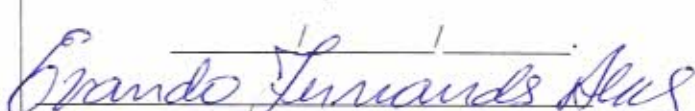
Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – EDITAL/CARTA CONVITE Nº 08/2019**, a realizar dia **29 de novembro de 2019**, com abertura dos envelopes das propostas às **14:00h**.

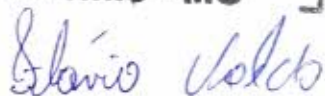
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE MÓVEIS FERNANDES ALVES EIRELI	
CNPJ: 07.916.660/0001-66	
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SILVESTRE MOREIRA, BAIRRO SANTA TEREZINHA.	Nº 2158
CIDADE: PATROCINIO	
CEP: 38742-082	ESTADO: MG
TEL: FAX 34.3831-9665	
E-MAIL: ADM@CONTALPATROCINIO.COM.BR	

Sendo do interesse de Vossas Senhorias em participar do processo licitatório, solicitamos que observem o disposto no edital Carta Convite nº 07/2019, em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

07.916.660 / 0001 - 66 INDÚSTRIA DE MÓVEIS FERNANDES ALVES LTDA - ME Av. Faria Pereira, 440 Morada do Sol - CEP - 38740 000 Patrocínio - MG	Recebi o presente convite em  ASS. REPRESENTANTE DA EMPRESA
--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o processo de licitação autuado sob o nº 05/2019, Carta Convite nº 04/2019, **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII, que o aviso de licitação foi publicado no mural da câmara municipal, instalado à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG, CEP: 38760.000, pelo período de 12/11/2019 a 29/11/2019.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE NOVOS
LICITANTES

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Certifico para fins de instrução do Processo de licitação Carta Convite nº 07/2019, que decorreu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a apresentação das propostas sem que nenhum interessado cadastrado manifestasse interesse em participar do certame, a teor do contido no §3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Serra do Salitre, 29 de novembro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente Comissão Permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.943/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2007
NOME EMPRESARIAL VALDO AMARO DE JESUS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS WENCESLAU				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV JACINTO BARBOSA		NÚMERO 1521	COMPLEMENTO	
CEP 38.740-001	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTTECON@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 3832-4001 / (34) 3831-6119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 18:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estávio Valob *Edy*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDO AMARO DE JESUS**
CNPJ: **08.862.943/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:09 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.
Código de controle da certidão: **0425.CC66.BCB4.1BC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Flávio Valdo Jesus



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALDO AMARO DE JESUS -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110929237-1	CNPJ 08.862.943/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2007	Data de Início de Atividade 01/06/2007
Endereço Completo: AVENIDA JACINTO BARBOSA 1521 - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 38742-272 - PATROCINIO/MG			
Objeto Social: REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA EM GERAL			
Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/05/2018		Número: 6774177	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190260016-3	08.862.943/0002-16	AVENIDA MARCIANO PIRES, 2675, BAIRRO MATINHA, 38742-158, PATROCINIO/MG	
Nome do Empresário: VALDO AMARO DE JESUS			
Identidade: MG-10.848.384		CPF: 048.807.956-07	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2019 15:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002862727 e visualize a certidão)



19/526.857-1

Salvador Valdo Jesus

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XX
XX
XX
XX

PESSOA JURÍDICA

VALDO AMARO DE JESUS
CNPJ: 08.862.943/0001-35
AV JACINTO BARBOSA, 1521, 05 022 0360 000
Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Início: 01/06/2007

Inscrição Municipal: 10075

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S):

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS TRIBUTOS
MUNICIPAIS.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PATROCÍNIO,

Emitida em 27 de NOVEMBRO de 2019

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS inscrita no CNPJ Nº. 18.891.885/0001-21 por intermédio de seu representante legal o Sr. **FLÁVIO SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade Nº M7.902.508 SSP/MG e do CPF Nº 001.147.286-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Flávio Silva Santos

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO IV: HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Editais nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

MODELO DE HABILITAÇÃO PREVIA - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS** inscrita no CNPJ Nº.

18.891.885/0001-21 declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

Slavio do lco B. P. M.

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa **FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS** inscrita no CNPJ N°.

18.891.885/0001-21DECLARA à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Ilário *Valdo* *Estaus*

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO VI

Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.891.885/0001-21** neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO SILVA SANTOS**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV. JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Flávio

Valdo

Edus

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

A empresa **Móveis Wenceslau**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.862.943/0001-35**, sediada na Avenida Jacinto Barbos n. 1521, Bairro São Cristovão em Patrocínio MG, CEP: 38740.001, por intermédio de seu representante legal o Sr VALDO AMARO DE JESUS portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG10.848.384 SSP/MG e do CPF 048.807.956-07, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, cumpre os requisitos exigidos para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SAO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Stênio Valdo Jesus



Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristóvão - Patrocínio-MG
CEP: 38740-001 - Fone: 34.3832.4001

ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre
Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 08/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.891.885/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIO SILVA SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA JANUARIA T. BORGES	NUMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 38.740-001	BAIRRO/DISTRITO MARCIANO BRANDAO	MUNICÍPIO PATROCINIO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUNIVERSO@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (34) 3831-9175 / (34) 3517-1234		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 16:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Santos *Udco* *Edius*

CONTRATO SOCIAL
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 18.891.885/0001-21



POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

FLAVIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Patrocínio MG, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 26/12/1973, comerciante, inscrito no CPF nº. 001.147.286-31 e C.I. nº. M-7.902.508 expedida pela SSP/MG, filho de Orlando José dos Santos e Doneta Silva Santos, residente e domiciliado na Rua do Fico, 205, bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38740-246, representado pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contabilista, com escritório na Rua Coronel Joao Cândido Aguiar, 549 centro, Patrocínio MG. CEP: 38740-050, portador da identidade profissional nº. 048.229 expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF: 480.288.206-44. Empresário, com sede na Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38.740-482., inscrito na JUCEMG sob o NIRE nº. 3111106556-4 em 17/09/2013 e no CNPJ sob nº. 18.891.885/0001-21, fazendo uso do que permite o § 3º. do artigo 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o novo sócio: **SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Patrocínio MG, divorciado, nascido em 31/03/1977, comerciante, inscrito no CPF nº. 027.848.856-07 e C.I. nº. MG10.867.582, expedida pela SSP/MG, filho de Juvencio Rodrigues Souto e Abadia Amélia Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Espanha, 1563 bairro Nações, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38745-150., representado pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contabilista, com escritório na Rua Coronel Joao Cândido Aguiar, 549 centro, Patrocínio MG. CEP: 38740-050, portador da identidade profissional nº. 048.229 expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF: 480.288.206-44. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I - A sociedade empresária limitada, respondendo cada sócio restritamente pelo valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil, girará sob a denominação social de **"FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA"**.

II - A empresa terá sede e domicilio na Rua Professora Januária Tolentino Borges, 110 bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio-MG, CEP: 38740-482.

III - O objetivo da sociedade será Fabricação de móveis com predominância de madeira. Comércio varejista de móveis. Reparação de artigos do mobiliário.

IV - O prazo de duração da sociedade continua indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/09/2013.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211132301 em 17/07/2018 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 183955919 - 16/07/2018. Autenticação: E4C3232CABC67F58529FAD52BAE14C827CB93F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/395.591-9 e o código de segurança yeYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Secretária-Geral

pág. 3/19

CONTRATO SOCIAL
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 18.891.885/0001-21



V – Mediante deliberação em reunião de que se lavrará a competente ata, os quotistas poderão a seu critério criar ou suprir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

VI – A sociedade adota o nome de fantasia: FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS.

VII - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, que era de R\$30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$60.000,00 (Sessenta mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada, sendo a importância de R\$30.000,00 (Trinta mil Reais), entregue em moeda corrente do País, neste ato, pelo novo sócio: SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS. Já qualificada no presente instrumento, ficando assim, distribuídos entre os sócios:

a) FLAVIO SILVA SANTOS.....	30.000	quotas	50%	R\$ 30.000,00
b) SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS.....	30.000	quotas	50%	R\$ 30.000,00
Total do Capital Social60.000 quotas 100% R\$ 60.000,00				

Parágrafo único: todos os sócios respondem solidariamente pela estimação de bens conferidos ao capital social até o prazo de (5) anos da data de registro da sociedade.

VIII - A administração da sociedade, caberá aos sócios: FLÁVIO SILVA SANTOS e SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de **administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX – Fica facultado aos sócios administradores nomearem procuradores para a sociedade em um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar o período e os atos a serem praticados.

X – O sócio administrador têm direito a uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre as partes, devendo esta quantia ser levada a débito na conta de despesas gerais, obedecendo sempre os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

XI - O uso da denominação social cabe ao sócio administrador, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos à sociedade, principalmente a favor de terceiros tais como, avais, fianças, endossos, saques de favor, etc., respondendo solidariamente, perante a sociedade e perante terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções (art.1.016). Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo o disposto no art.1.024 CC/2002. Comprometendo-se ainda os sócios a reservarem seus avais pessoais em benefício da sociedade de que façam parte.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211132301 em 17/07/2018 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 183955919 - 16/07/2018. Autenticação: E4C3232CABC87F58529FAD52BAE14C827CB93F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/395.591-9 e o código de segurança yeYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral


SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/19



CONTRATO SOCIAL
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 18.891.885/0001-21



XII - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 dias, ao outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da notificação.

XIII - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

XIV - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, **mesmo que seja APENAS DE UM ÚNICO SÓCIO pelo prazo previsto em lei de acordo com CC/2002 art.1.033, a menos que este resolva liquidá-la.** Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em substituição.

Parágrafo único: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou curador, respectivamente, não terão poderes de administração isolada.

XV - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tão somente na proporção das suas quotas no capital social.

XVI - O exercício social terá início em **1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro**. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá também se assim o desejar, levantar balanços intermediários ou intercalares.

XVII - O resultado de lucros ou prejuízos apurados será atribuído aos sócios na proporção das quotas de cada um, sendo que os lucros tanto poderão ser distribuídos, retidos ou em suspenso para oportuna destinação a critério dos quotistas.

XVIII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211132301 em 17/07/2018 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 183955919 - 16/07/2018. Autenticação: E4C3232CABC67F58529FAD52BAE14C827CB93F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/395.591-9 e o código de segurança yeYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/19



CONTRATO SOCIAL
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 18.891.885/0001-21



XIX - Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PATROCÍNIO-MG** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que será assinada digitalmente por todos os sócios, FLAVIO SILVA SANTOS e SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, representados pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Patrocínio MG, 13 de Julho de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211132301 em 17/07/2018 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 183955919 - 16/07/2018. Autenticação: E4C3232CABC67F58529FAD52BAE14C827CB93F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/395.591-9 e o código de segurança yeYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 6/19





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ORLANDO JOSE DOS SANTOS		(mãe) DONETA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1973	IDENTIDADE (número) M-7.902.508	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.147.286-31	
		EMAIL FUNCIONALMOVEISPLANEJADOS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO FICO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 38740248	
MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
A ^o O.	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIO SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSORA JANUARIA TOLENTINO BORGES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARCIANO BRANDAO	CEP 38740482	
MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) FUNCIONALMOVEISPLANEJADOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 3101200 Atividades secundárias: 4754701 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de móveis, Reparação de artigos do mobiliário		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18891885000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J181884488328



MG25232672

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111949080 em 14/01/2019 da Empresa FLAVIO SILVA SANTOS, Nire 31111949080 e protocolo 186375719 - 21/12/2018. Autenticação: CDF7F3E9E948116ED73158AD644EF126B442641C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/637.571-9 e o código de segurança FFio Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/6

Flavio Silva Santos *Volco* *Edius*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111106556-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIO SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ORLANDO JOSE DOS SANTOS		(mãe) DONETA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1973	IDENTIDADE (número) M-7.902.506	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.147.286-31	
		EMAIL ESCUNIVERSO@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av., etc.) RUA DO FICO			NÚMERO 205
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 38740246
MUNICÍPIO PATROCINIO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 22 ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO SILVA SANTOS 00114728631 - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROFESSORA JANUARIA TOLENTINO BORGES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARCIANO BRANDAO	CEP 38740482
MUNICÍPIO PATROCINIO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCUNIVERSO@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3101200 Atividades secundárias 4754701 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.891.885/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: 1183512296143



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211132301 em 17/07/2018 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 183955919 - 16/07/2018. Autenticação: E4C3232CABC67F58529FAD52BAE14C827CB93F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/395.591-9 e o código de segurança yeYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
pág. 14/19

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA



POR ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

FLAVIO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Patrocínio MG, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 26/12/1973, comerciante, inscrito no CPF nº. 001.147.286-31 e C.I. nº. M-7.902.508 expedida pela SSP/MG, filho de Orlando José dos Santos e Doneta Silva Santos, residente e domiciliado na Rua do Fico, 205, bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38740-246. representado pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contabilista, com escritório na Rua Coronel Joao Cândido Aguiar, 549 centro, Patrocínio MG. CEP: 38740-050, portador da identidade profissional nº. 048.229 expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF: 480.288.206-44.

SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Patrocínio MG, divorciado, nascido em 31/03/1977, comerciante, inscrito no CPF nº. 027.848.856-07 e C.I. nº. MG-10.867.582, expedida pela SSP/MG, filho de Juvencio Rodrigues Souto e Abadia Amélia Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Espanha, 1563 bairro Nações, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38745-150., representado pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contabilista, com escritório na Rua Coronel Joao Cândido Aguiar, 549 centro, Patrocínio MG. CEP: 38740-050, portador da identidade profissional nº. 048.229 expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF: 480.288.206-44.

Unicos sócios componentes da sociedade: FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA. com sede na Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, cep: 38.740-482., inscrito na JUCEMG sob o NIRE nº. 31211132301 em 17/07/2018 e no CNPJ sob nº. 18.891.885/0001-21, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 do Código Civil, Resolvem transformar a sociedade empresária limitada, passando a constituir o tipo jurídico de EMPRESÁRIO, devido a saída da sociedade, do sócio SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, a qual passa a ser regido, doravante, pelo REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO de Flávio Silva Santos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134120 em 14/01/2019 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 186374852 - 21/12/2018. Autenticação: 34327D2449FE6916191981DA5F564F78362D3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/637.485-2 e o código de segurança qLcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 3/15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato o sócio SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificado no presente instrumento, proprietário de 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), retira-se livremente da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas ao sócio remanescente FLAVIO SILVA SANTOS, que adquire 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), dando plena e geral quitação, para mais nada a reclamar quanto aos seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **FLAVIO SILVA SANTOS**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLAUSULA QUARTA

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PATROCÍNIO-MG** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que será assinada digitalmente por todos os sócios, FLAVIO SILVA SANTOS e SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, representados pelo seu procurador MARIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Patrocínio (MG) 21 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7134120 em 14/01/2019 da Empresa FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Nire 31211132301 e protocolo 186374852 - 21/12/2018. Autenticação: 34327D2449FE6916191981DA5F564F78362D3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/637.485-2 e o código de segurança qLcb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/15





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAVIO SILVA SANTOS**
CNPJ: **18.891.885/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:56 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **6D67.77E9.456A.37AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.891.885/0001-21

Razão Social: FLAVIO SILVA SANTOS ME

Endereço: RUA PROFESSORA JANUARIA TOLENTINA BORGES 110 / MARCIANO
BRANDAO / UBERLANDIA / MG / 38740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112305264926169924

Informação obtida em 25/11/2019 16:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLAVIO SILVA SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002224602.00-18

CNPJ/CPF: 18.891.885/0001-21

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PROFESSORA JANUARIA T. BORGES

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARCIANO BRANDAO

CEP: 38740000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATROCINIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000370157207



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO SILVA SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.891.885/0001-21

Certidão nº: 189943776/2019

Expedição: 25/11/2019, às 16:35:36

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO SILVA SANTOS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.891.885/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **2263293/2019**

Expedição: **25/11/2019 16h31min34s**

Código de autenticidade: **H94F.W9I5**

Válida até **25/12/2019**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FLAVIO SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.891.885/0001-21**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:

- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 16h31min34s de 25/11/2019;
- b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 16h31min34s de 25/11/2019;
- c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h25min36s de 25/11/2019;
- d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h25min36s de 25/11/2019.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XX
XX
XX
XX

PESSOA JURÍDICA

FLAVIO SILVA SANTOS
CNPJ: 18.891.885/0001-21
RUA PROFESSORA JANUARIA T. BORGES, 110, 24 024 0117 000
Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Início: 17/09/2013

Inscrição Municipal: 12750

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S):

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PATROCÍNIO,

Emitida em 27 de NOVEMBRO de 2019



Simone A. Queros Oliveira
Coordenadora de Setor



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATROCÍNIO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLAVIO SILVA SANTOS ME
CNPJ: 18.891.885/0001-21

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2019 às 09:59

PATROCÍNIO, 26 de Novembro de 2019 às 09:59

Código de Autenticação: 1911-2609-5903-0035-9792

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FLAVIO SILVA SANTOS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111194908-0	18.891.885/0001-21	17/09/2013	12/09/2013
Endereço Completo: RUA PROFESSORA JANUARIA TOLENTINO BORGES 110 - BAIRRO MARCIANO BRANDAO CEP 38740-482 - PATROCINIO/ MG			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.			
Capital:	R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/01/2019	Número: 31111949080		
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
FLAVIO SILVA SANTOS 00114728631 - ME	3111106556-4	31211132301	xx TRANSFORMACAO
FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA	3121113230-1	31111949080	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: FLAVIO SILVA SANTOS			
Identidade: M-7.902.508		CPF: 001.147.286-31	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2019 13:31

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002865735 e visualize a certidão)



19/528.936-6



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS inscrita no CNPJ Nº. 18.891.885/0001-21 por intermédio de seu representante legal o Sr. **FLÁVIO SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade Nº M7.902.508 SSP/MG e do CPF Nº 001.147.286-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 18.891.885/0001-21

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS
R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740-001 – Fone: 34.3517-1234

ANEXO IV: HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

**MODELO DE HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO
EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS** inscrita no CNPJ N°. **18.891.885/0001-21** declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ 18.891.885/0001-21

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS
R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740-001 – Fone: 34.3517-1234



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO
EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa **FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS** inscrita no CNPJ N°. **18.891.885/0001-21** **DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 18.891.885/0001-21

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS
R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740-000 – Fone: 34.3517-1234



ANEXO VI

**Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à
Habilitação**

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

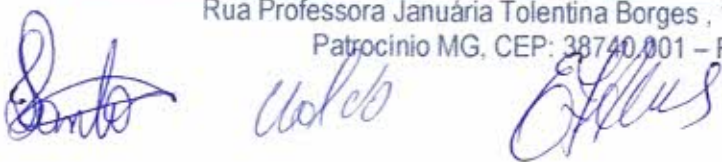
FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.891.885/0001-21** neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO SILVA SANTOS**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 18.891.885/0001-21
Representante legal FLÁVIO SILVA SANTOS

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS
R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740-001 – Fone: 34.3517-1234



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

A empresa **FUNCIONAL MOVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ sob o número **18.891.885/0001-21**, sediada na Rua Professora Januária Tolentino Borges, 110 Bairro Marciano Brandão em Patrocínio MG, CEP: 38740.001, por intermédio de seu representante legal o Sr **FLÁVIO SILVA SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade n.º M7.902.508 SSP/MG e do CPF 001.147.286-31, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, cumpre os requisitos exigidos para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS

CNPJ 18.891.885/0001-21

Representante legal FLÁVIO SILVA SANTOS

18.891.885/0001-21

**FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS**

R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740.001 - Fone: 34.3517-1234



Santo

Alfons

Alfons



Funcional

Novos Planelados

Rua Professor Jurema Tolentino Borges, Bairro Marciano Brandão nº 110 - Pátio Novo-MG - CEP: 38740-000

ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 08/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro - Serra do Salitre-MG

CEP: 38.760.000



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183307400719

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PATROCINIO

Local

24 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/516.497-8	J183307400719	28/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
515.258.286-49	EVANDO FERNANDES ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EVANDO FERNANDES ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Separado Judicialmente, nº do CPF 515.258.286-49, documento de identidade M-6.416.272, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CUSTODIO RODRIGUES VIEIRA, número 13, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município PATROCINIO - MINAS GERAIS, CEP 38.742-268, único sócio da sociedade INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES LTDA, NIRE 3120751790-3, CNPJ 07.916.660/0001-66, com sede e domicílio na RUA DOUTOR SILVESTRE MOREIRA, número 2158, bairro / distrito SANTA TEREZINHA, município PATROCINIO - MINAS GERAIS, CEP 38.742-082 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OFICINA DO MOVEL.

Cláusula Segunda - O objeto será INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL. ✓

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOUTOR SILVESTRE MOREIRA, número 2158, bairro / distrito SANTA TEREZINHA, município PATROCINIO - MG, CEP 38.742-082.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 96.000,00 (NOVENTA e SEIS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183307400719



MG70528894

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B699FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jccefmg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Evando *Waldo* *Evando*

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PATROCÍNIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

PATROCÍNIO/MG, 24 de Outubro de 2018.

EVANDO FERNANDES ALVES

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183307400719



MG70528894

2/2

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B8899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/516.497-8	J183307400719	28/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
515.258.286-49	EVANDO FERNANDES ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a95. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ilavio

uoloo

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, de nire 3160065954-8 e protocolado sob o número 18/516.497-8 em 23/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600659548, em 24/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
515.258.286-49	EVANDO FERNANDES ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
515.258.286-49	EVANDO FERNANDES ALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 o protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600659548 em 24/10/2018 da Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI, Nire 31600659548 e protocolo 185164978 - 23/10/2018. Autenticação: 87A6D6ECA8D25B6F4F444914181B899FCE728BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/516.497-8 e o código de segurança 9a96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.916.660/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOVEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR SILVESTRE MOREIRA	NÚMERO 2158	COMPLEMENTO
CEP 38.742-082	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATROCINIO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CONTALPATROCINIO.COM.BR		TELEFONE (34) 3831-9665
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2019** às **18:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Stênio Volco Elias

26/11/2019 17:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
CNPJ: 07.916.660/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:59 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **1FCE.FCAB.77AF.7EC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Stênio Veloso E. Alves

26/11/2019 17:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
CNPJ: 07.916.660/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:52 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **3F48.7923.C22E.3B40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Slavio Alves



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.916.660/0001-66
Razão Social: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
Endereço: R DOUTOR SILVESTRE MOREIRA 2158 / SANTA TEREZINHA /
PATROCINIO / MG / 38742-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2019 a 20/12/2019

Certificação Número: 2019112102563499310692

Informação obtida em 26/11/2019 18:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Slavio Volub Exlus

26/11/2019 17:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.916.660/0001-66

Certidão nº: 190156531/2019

Expedição: 26/11/2019, às 18:54:13

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.916.660/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Slavio Volco

Edna

Devidas e atualizações: cndtatst.jus.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE
MINAS GERAISCOMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NÚMERO DO PROTOCOLO

201.911.284.166-2

SERVIÇO

Solicitar Certidão de Débitos Tributários

CPF REQUISITANTE

07.916.660/0001-66

NOME

INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

Inscrição Estadual

IDENTIFICAÇÃO

001033113.00-17

DATA DA SOLICITAÇÃO

26/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL

INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI

DATA DA EMISSÃO

26/11/2019

OBSERVAÇÕES

1. Seu pedido poderá ser acompanhado na página da SEF no endereço

www.fazenda.mg.gov.br, mediante o número do protocolo acima;

2. Em caso de dúvida, dirigir-se à Administração Fazendária, no endereço abaixo:

AF/2 NIVEL/PATROCINIO

AVENIDA: RUI BARBOSA Número: 361

ANDAR: 3º

Bairro: CENTRO

Município: PATROCINIO - MINAS GERAIS

CEP: 38740000

3. Impressão de CDT:

- Contribuinte inscrito na SEF: é necessário realizar o Login no SIARE com sua senha de acesso;

- Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF (CPF ou Pessoa Jurídica não inscrita na SEF- CNPJ): devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo portando documentação que identifique o responsável ou o seu representante legal para acesso às informações ou entrega de documentos.

Pessoa Física: Documento de identidade do requerente.

Pessoa Jurídica: Cópia do contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal.

Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.

Obs.: No caso de procurador, apresentar original ou cópia reprográfica da procuração.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATROCÍNIO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI

CNPJ: 07.916.660/0001-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2019 às 19:01

PATROCÍNIO, 26 de Novembro de 2019 às 19:02

Código de Autenticação: 1911-2619-0200-0028-4513

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Slavio Volco E. Alves



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160065954-8	07.916.660/0001-66	20/03/2006	01/04/2006

Endereço Completo:

RUA DOUTOR SILVESTRE MOREIRA 2158 - BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 38742-082 - PATROCINIO/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
515.258.286-49	EVANDO FERNANDES ALVES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/10/2018

Número: 31600659548

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES BARBOSA LTDA ME	xxxxxxx	5380697	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FERNANDES BARBOSA LTDA -ME	xxxxxxx	4692914	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FERNANDES BARBOSA E SILVA LTDA -ME	xxxxxxx	3766445	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES LTDA	3120751790-3	31600659548	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2019 13:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002862361 e visualize a certidão)



19/529.024-1

Sebio Volob Elias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

XX
XX
XX
XX

PESSOA JURÍDICA

INDUSTRIA DE MOVEIS FERNANDES ALVES EIRELI
CNPJ: 07.916.660/0001-66
RUA SILVESTRE MOREIRA DR., 2158, 03 007 0240 000
Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Início: 01/04/2006

Inscrição Municipal: 9667

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S):

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS TRIBUTOS
MUNICIPAIS.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

PATROCÍNIO,

Emitida em 28 de NOVENBRO de 2019



**Oficina
do Móvel**

Indústria e comércio de móveis Fernandes Barbosa Ltda.

CNPJ: 07916660 0001 66



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

Industria de Móveis Fernandes Alves Eireli inscrita no CNPJ Nº. 07.916.660/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Evando Fernandes Alves**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.416.272 SSP/MG e do CPF Nº 515.258.286-49, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Patrocínio, 28 de Novembro de 2019.

Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Slavio Volto Elias



**Oficina
do Móvel**

Indústria e comércio de móveis Fernandes Barbosa Ltda.

CNPJ: 07916660 0001 66



ANEXO IV HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **Oficina do Móvel Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli**, CNPJ: **07.916.660/0001-66** declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Patrocínio, 28 de Novembro de 2019.

Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Slavio Volob *Evando*



**Oficina
do Móvel**

Indústria e comércio de móveis Fernandes Barbosa Ltda.

CNPJ: 07916660 0001 66



ANEXO V DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa **Oficina do Móvel Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli CNPJ: 07.916.660/0001-66 DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Patrocínio, 28 de Novembro de 2019.

**Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66**

Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

**07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG**

Slavio
Volto
Offens



ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.891.885/0001-21** neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO SILVA SANTOS**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Flávio Silva Santos



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

DECLARAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

A empresa **Oficina do Móvel Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.916.660/0001-66**, sediada na Rua Doutor Silvestre Moreira, 2158 no Bairro Santa Terezinha em Patrocínio MG, CEP: 38742.082, por intermédio de seu M6.416.272 SSP/MG e do CPF 515.258.286-49, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, cumpre os requisitos exigidos para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

**Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49**

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Salvador
Evando
Eireli

Santo

Assus

Edus



Oficina do Móvel

Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli

CNPJ 07.916.660/0001-66

Rua Doutor Silvestre Moreira, 2158 -

Bairro Santa Terezinha - Patrocínio-

MG - CEP: 38742-0825

ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

**Câmara Municipal de Serra do Salitre
Comissão de Licitação**

**Licitação Carta Convite nº 08/2019
Praça Dr. José Wanderley nº 288**

Centro - Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



ATA DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

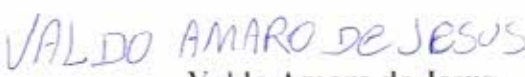
Tipo: Menor Preço Global

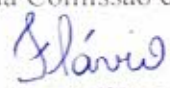
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, para julgamento da documentação para Habilitação dos proponentes a participarem da Carta Convite nº 07/2019 com o Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII. Foram convidados a participarem do referido processo licitatório, as empresas, **Valdo Amaro de Jesus, Flavio Silva Santos e Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli**. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes "1" – Documentos de Habilitação, e depois de analisados, foram todos rubricados. Diante da análise da documentação dos proponentes, verificou-se que os licitantes apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital sendo todos HABILITADOS, informando que toda a documentação passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito. A presente ata lavrada foi lida e achada conforme, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.


Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


João Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação

Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação


Valdo Amaro de Jesus


Flavio Silva Santos

Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli



Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 - 1 - OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Item	Objeto	Valor
01	Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.	R\$94.820,00
Valor Total R\$94.820,00		

PREÇO GLOBAL: R\$ R\$94.820,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais)

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de visitas na sede da contratada..

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento definitivo dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

VALDO AMARO DE JESUS

Slavio

Edius

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTOVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



DATA DO JULGAMENTO: 29/11/2019 - 14:00 h

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristovão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



MODELO ANEXO VIII

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SAO CRISTOVAO - CEP: 38740-000
PATROCINIO/MG

1 - **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Relação de Itens

Quant	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
	PLENARIO		
01	Painel (6.20x2.50) reguado.	R\$9.700,00	R\$9.700,00
01	Tribuna (1.00x0.70x0.55)	R\$1.480,00	R\$1.480,00
01	Mesa de auditório (3.05x0.70x0.80)	R\$5.650,00	R\$5.650,00
02	Mesas Bancadas do Plenário (3.80x0.60x0.80) com 06 gavetas	R\$9.520,00	R\$9.520,00
01	Aparador (2.50x0.60x0.90)	R\$2.900,00	R\$2.900,00
	RECEPÇÃO		
01	Móvel de Canto fazendo dois lados (2.03x1.27x0.80)	R\$4.530,00	R\$4.530,00
01	Armário para arquivos (2.70x1.85x0.50)	R\$5.200,00	R\$5.200,00
	COZINHA		
01	Armário por baixo das bancadas de pedra (2.20x0.70x0.50)	R\$1980,00	R\$1980,00
01	Armário Aéreo (3.17x0.50x0.45)	R\$2.700,00	R\$2.700,00
	ÁREA DE SERVIÇO		
01	Armário do tanque (1.20x0.70x0.60)	R\$1.120,00	R\$1.120,00
01	Armário (1.65x2.30x0.60) com 03 portas	R\$3.300,00	R\$3.300,00

Stênio Valco Elias

Móveis Wenceslau

Avenida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristóvão - Patrocínio-MG
CEP: 38740.001 - Fone: 34.3832.4001



	CONTABILIDADE:		
01	Aparador para computador (1,10x0,90x0,40)	R\$1.230,00	R\$1.230,00
02	Mesas 1,20x0,70x0,55)	R\$1.050,00	R\$3.100,00
01	Balcão (3,00x0,50x0,78) com portas	R\$3.150,00	R\$3.150,00
	SALA DE ESPERA		
01	Painel (2,60x2,00) com aparador (2,00x0,90x0,45)	R\$3.700,00	R\$3.700,00
	SALA PRESIDENTE		
01	Mesa de canto (2,30x1,90x0,78) com um aparador com portas (2,30x0,78x0,40)	R\$5.600,00	R\$5.600,00
	ARMARIO DE ARQUIVO		
01	Armário (4,75x2,70x0,50) portas de abrir	R\$12.400,00	R\$12.400,00
01	Armário (1,60x2,70x0,50) portas de abrir Obs: Os dois armários só com prateleiras.	R\$4.400,00	R\$4.400,00
	ADMINISTRAÇÃO		
02	Mesas de canto (2,0x1,90x0,78) com gaveteiros	R\$4.290,00	R\$8.580,00
01	Balcão (3,80x0,78x0,60) com portas e gavetas	R\$4.730,00	R\$4.730,00

DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

SALA DE ESPERA: MDF CASTANHO MASISA.

PUXADORES COLEGATO INOX, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM PISTÃO.

PLENARIO: MDF CASTANHO MASISA, MDF ONIX MASISA.

RECEPCÃO: MDF CASTANHO MAISA, MDF ONIX MASISA.

ARMARIOS ARQUIVO: MDF BRANCO INTERNO, MDF CASTANHO MASISA.

CONTABILIDADE: MDF CASTANHO MASISA, MDF ONIX MASISA.

ADMINISTRAÇÃO: MDF ONIX MASISA, MDF CASTANHO MASISA.

AREA DE SERVICIO: MDF GIANDUIA TRAMA DURATEX E MDF TRAMA TITANIO.

PUXADORES COLEGATO INOX, DOBRADIÇAS COM PISTÃO E CORREDIÇAS

COZINHA: MDF GIANDUIA TRAMA DURATEX E MDF TRAMA TITANIO.

Patrocínio, 26 de Novembro de 2019.

Móveis Wenceslau

CNPJ 08.862.943/0001-35

08.862.943/0001-35

VALDO AMARO DE JESUS - ME

AV JACINTO BARBOSA, 1521
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 38740-000
PATROCÍNIO/MG

Sebastião Valdo Elias

Santa

Amor

Glória



Móveis Wenceslau

Avanida Jacinto Barbosa, 1521 - Bairro São Cristóvão - Patrocínio-MG
CEP: 38740-001 - Fone: 34.3832.4001

ENVELOPE nº 2 (Proposta)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 08/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

18.891.885/0001-21

**FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS**

R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

1 – 1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Item	Objeto	Valor
01	Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.	R\$92.830,00
Valor Total: R\$92.830,00		

PREÇO GLOBAL: R\$92.830,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de visitas na sede da contratada.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019





FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento definitivo dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento definitivo dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 29/11/2019 – 14:00 h

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS

CNPJ 18.891.885/0001-21

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS

R. Professora Januária T. Borges, 111
Marciano Brandão - CEP: 38740-001
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740.001 – Fone: 34.3517-1234

ANEXO VIII

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

18.891.885/0001-21

**FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS**

R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

1 – OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Relação de Itens

Quant	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
	PLENARIO		
01	Painel (6.20x2.50) reguado	R\$9.000,00	R\$9.000,00
01	Tribuna (1.00x0,70x0,55)	R\$1.600,00	R\$1.600,00
01	Mesa de auditório (3.05x0.70x0.80)	R\$5.800,00	R\$5.800,00
02	Mesas Bancadas do Plenário (3.80x0.60x0.80) com 06 gavetas	R\$4.650,00	R\$9.300,00
01	Aparador (2.50x0.60x0.90)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
	MDF CASTANHO MASISA E MDF FONET MASISA		
	RECEPÇÃO		
01	Móvel de Canto fazendo dois lados (2.03x1.27x0.80)	R\$4.000,00	R\$4.000,00
01	Armário para arquivos (2.70x1.85x0.50)	R\$5.200,00	R\$5.200,00
	MDF CASTANHO MASISA E MDF FONET MASISA		
	COZINHA		
01	Armário por baixo das bancadas de pedra (2.20x0.70x0.50) -	R\$2.200,00	R\$2.200,00
01		R\$2.950,00	R\$2.950,00



01	Armário Aéreo (3.17x0.50x0.45) MDF GIANDUIA TRAMA DUCATEX E MDF TRAMA TITANIO, CAIXAS INTERNAS MDF BRANCO. PUXADOR COLEGATO INOX, CORREDIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	R\$2.950,00	R\$2.950,00
ÁREA DE SERVIÇO			
01	Armário do tanque (1.20x0.70x0.60)	R\$980,00	R\$980,00
01	Armário (1.65x2.30x0.60) com 03 portas MDF GIANDUIA TRAMA DUCATEX E MDF TRAMA TITANIO, CAIXAS INTERNAS MDF BRANCO.	R\$3.500,00	R\$3.500,00
CONTABILIDADE:			
01	Aparador para computador (1,10x0,90x0,40)	R\$1.100,00	R\$1.100,00
02	Mesas 1.20x0.70x0,55)	R\$1.450,00	R\$2.900,00
01	Balcão (3.00x0.50x0.78) com portas MDF CASTANHO MASISA E MDF ONET MASISA	R\$3.300,00	R\$3.300,00
SALA DE ESPERA			
01	Painel (2.60x2.00) com aparador (2.00x0.90x0.45) MDF CASTANHO MASISA	R\$3.300,00	R\$3.300,00
SALA PRESIDENTE			
01	Mesa de canto (2.30x1.90x0.78) com um aparador com portas (2.30x0.78x0.40) MDF ONIX MASISA E MDF CASTANHO MASISA	R\$5.800,00	R\$5.800,00
ARMARIO DE ARQUIVO			
01	Armário (4.75x2.70x0.50) portas de abrir	R\$12.000,00	R\$12.000,00



Funcional

Móveis Planejados

01	Armário (1.60x2.70x0.50) portas de abrir Obs: Os dois armários só com prateleiras. MDF BRANCO (INTERNO), MDF CASTANHO MASISA	R\$4.200,00	R\$4.200,00
02	ADMINISTRAÇÃO Mesas de canto (2.0x1.90x0.78) com gaveteiros	R\$4.000,00	R\$8.000,00
01	Balcão (3.80x0.78x0.60) com portas e gavetas MDF ONIX MASISA E MDF CASTANHO MASISA	R\$4.900,00	R\$4.900,00

DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

COZINHA: MDF GIANDUIA TRAMA DURATEX E MDF TRAMA TITANIO.

AREA DE SERVIÇO: MDF GIANDUIA TRAMA DURATEX E MDF TRAMA TITANIO.
PUXADORES COLEGATO INOX, DOBRADIÇAS COM PISTÃO E CORREDIÇAS.

PLENARIO: MDF CASTANHO MASISA, MDF ONIX MASISA.

ARMARIOS ARQUIVO: MDF BRANCO INTERNO, MDF CASTANHO MASISA.

ADMINISTRAÇÃO: MDF ONIX MASISA, MDF CASTANHO MASISA.

RECEPCÃO: MDF CASTANHO MAISA, MDF ONIX MASISA.

CONTABILIDADE: MDF CASTANHO MASISA, MDF ONIX MASISA.

SALA DE ESPERA: MDF CASTANHO MASISA.
PUXADORES COLEGATO INOX, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM PISTÃO.

Patrocínio, 27 de Novembro de 2019.

FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 18.891.885/0001-21

Representante legal FLÁVIO SILVA SANTOS

18.891.885/0001-21
FUNCIONAL MOVEIS
PLANEJADOS

R. Professora Januária T. Borges, 110
Marciano Brandão - CEP: 38740-000
Patrocínio/MG

Rua Professora Januária Tolentina Borges, 110 Bairro Marciano Brandão
Patrocínio MG, CEP: 38740-001 - Fone: 34.3517-1234

Santa - Angola - Elites



Funcional

Movéis Planejados

Rua Professor Jannaro Volodia Borges, Bairro Maracanã, Brasília DF - CEP: 70610-000

ENVELOPE nº 2 (Proposta)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 08/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro - Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

1 – OBJETO:

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Item	Objeto	Valor
01	Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo IX.	R\$99.400,00
Valor Total R\$99.400,00		

PREÇO GLOBAL: R\$ R\$99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de visitas na sede da contratada.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em duas parcelas, sendo a primeira na entrega do material e o segundo será na entrega definitiva dos bens após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento definitivo dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 29/11/2019 – 14:00 h

Patrocínio, 28 de Novembro de 2019.

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

Slavio *Volto* *Evando*

**MODELO ANEXO VIII**

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 008/2019

Tipo: Menor Preço Global

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

1 – OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

Relação de Itens

Quant	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
	PLENARIO		
01	Painel (6.20x2.50) reguado.	R\$9.880,00	R\$9.880,00
01	Tribuna (1.00x0,70x0,55)	R\$1.400,00	R\$1.400,00
01	Mesa de auditório (3.05x0.70x0.80)	R\$5.580,00	R\$5.580,00
02	Mesas Bancadas do Plenário (3.80x0.60x0.80) com 06 gavetas	R\$9.180,00	R\$9.180,00
01	Aparador (2.50x0.60x0.90)	R\$2.930,00	R\$2.930,00
	RECEPÇÃO		
01	Móvel de Canto fazendo dois lados (2.03x1.27x0.80)	R\$4.800,00	R\$4.800,00
01	Armário para arquivos (2.70x1.85x0.50)	R\$5.500,00	R\$5.500,00
	COZINHA		
01	Armário por baixo das bancadas de pedra (2.20x0.70x0.50)	R\$2.050,00	R\$2.050,00
01	Armário Aéreo (3.17x0.50x0.45)	R\$2.900,00	R\$2.900,00
	ÁREA DE SERVIÇO		
01	Armário do tanque (1.20x0.70x0.60)	R\$1.200,00	R\$1.200,00
01	Armário (1.65x2.30x0.60) com 03 portas	R\$3.800,00	R\$3.800,00
	CONTABILIDADE:		
01	Aparador para computador (1,10x0,90x0,40)	R\$1.300,00	R\$1.300,00
02	Mesas 1.20x0.70x0,55)	R\$3.400,00	R\$3.400,00
01	Balcão (3.00x0.50x0.78) com portas	R\$3.480,00	R\$3.480,00
	SALA DE ESPERA		
01	Painel (2.60x2.00) com aparador (2.00x0.90x0.45)	R\$3.800,00	R\$3.800,00
	SALA PRESIDENTE		
01	Mesa de canto (2.30x1.90x0.78) com um aparador com portas (2.30x0.78x0.40)	R\$6.200,00	R\$6.200,00

Stênio *Volco* *Estilus*



Oficina do Móvel

Indústria e comércio de móveis Fernandes Barbosa Ltda.

CNPJ: 07916660 0001 66



	ARMARIO DE ARQUIVO		
01	Armário (4.75x2.70x0.50) portas de abrir	R\$12.870,00	R\$12.870,00
01	Armário (1.60x2.70x0.50) portas de abrir Obs: Os dois armários só com prateleiras.	R\$4.630,00	R\$4.630,00
	ADMINISTRAÇÃO		
02	Mesas de canto (2.0x1.90x0.78) com gaveteiros	R\$9.000,00	R\$9.000,00
01	Balcão (3.80x0.78x0.60) com portas e gavetas	R\$5.500,00	R\$5.500,00

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

OS MOVEIS SERÃO CONFECCIONADOS EM MDF GIANDUIA TRAMA DURATEX, MDF TITANIO TRAMA DURATEX, MDF CASTANHO, MDF PRETO ONIX MASISA, CAIXAS INTERNAS MDF BRANCO. OS PUXADORES SERÃO COLEGATO INOX, CORREDIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO ARQUITETONICO.

Patrocínio, 28 de Novembro de 2019.

Oficina do Móvel
Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli
CNPJ: 07.916.660/0001-66
Administrador: Evando Fernandes Alves – CPF: 515.258.286-49

07.916.660 / 0001 - 66
INDÚSTRIA DE MÓVEIS
FERNANDES ALVES LTDA - ME
Av. Faria Pereira, 440
Morada do Sol - CEP - 38740 000
Patrocínio - MG

Evando Fernandes Alves

Santa

Alves

Alves



Oficina do Móvel

Indústria de Móveis Fernandes Alves Eireli

CNPJ 07.916.660/0001-66

Rua Doutor Silvestre Moreira, 2158 -

Bairro Santa Terezinha - Patrocínio-

MG - CEP: 38742-0825

ENVELOPE nº 2 (Proposta)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 08/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPSOTAS

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, para julgamento das propostas de valores dos proponentes a participarem da Carta Convite nº 07/2019 com o objetivo a a contratação de empresa ou pessoa física especializada para realização do Circuito de Treinamento e Desenvolvimento de Servidores, Gestores Públicos e Sociedade Civil, O Circuito de Treinamento e Desenvolvimento de Servidores, Gestores Públicos e Sociedade Civil deverá ser realizado em 3 (três) etapas para que haja maior aproveitamento por parte dos participantes.. Foram habilitados passamos a fase de julgamento das propostas do certame, a empresa, **Valdo Amaro de Jesus**, apresentou proposta com valor global de R\$ 94.820,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais) a empresa **Flavio Silva Santos** apresentou proposta com valor global de 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais) e **Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli**, apresentou proposta com valor global de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). Diante da análise da documentação dos proponentes, verificou-se que os licitantes apresentaram as propostas conforme determinado no edital e ficaram classificados da seguinte forma em primeiro lugar a empresa **Flavio Silva Santos**, em segundo lugar **Valdo Amaro de Jesus** e em terceiro lugar a empresa **Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli**. Portanto a empresa vencedora do certame foi a empresa **Flavio Silva Santos**, informado a todos os presentes que concordaram com o resultado e, no entanto, ninguém manifestou o interesse de impetrar com recurso contra o resultado final do certame. Informamos que todas as propostas passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito. A presente ata lavrada foi lida e achada conforme, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

VALDO AMARO DE JESUS

(Handwritten signatures)
Elys
Flavio
Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



Elis

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João
João Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação

Flavio
Flavio Silva Santos

Maria José
Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação

VALDO AMARO DE JESUS
Valdo Amaro de Jesus

Efhus
Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

1º LUGAR: Flavio Silva Santos

Valor total de 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais)

2º LUGAR: Valdo Amaro de Jesus,

Valor total de R\$ 94.820,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais))

3º LUGAR: Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli

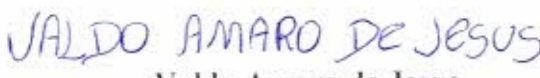
Valor Total de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).


Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


João Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação


Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação


Flavio Silva Santos


Valdo Amaro de Jesus


Industria de Moveis Fernandes Alves Eireli



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Serra do Salitre, através de seu Presidente, torna público na forma da lei Federal nº 8.666/93, consolidada e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº 07/2019, onde deliberou a empresa vencedora do certame, a Licitante **Flavio Silva Santos**, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Vencedor Flavio Silva Santos

Valor total de 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais)

Serra do Salitre/MG, 29 de novembro de 2019.



Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Joao Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação



Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



RELATÓRIO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Exmo. Sr.

Marconi Vieira Alcantara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, após o julgamento do Convite nº 07/2019 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V. Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor **Flavio Silva Santos**, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joao Batista Machado

Membro da Comissão de Licitação

Maria José dos Santos Alves

Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO A COMISSÃO JULGADORA

Ilmo Sra. Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Devolvo o Processo nº 08/2019 à Comissão julgadora, para que o resultado seja divulgado.

Serra do Salitre MG, 29 de novembro de 2019.

Marconi Vieira Alcantara
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Por força do disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, encaminhamos ao Departamento Jurídico Carta Convite nº 007/2019 e seus anexos referentes ao Processo 008/2019, para que se proceda à análise jurídica da fase de julgamento.

Assim sendo, nestes termos pede-se deferimento.

Serra do Salitre MG, 29 de novembro de 2019.



Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



PARECER JURIDICO FINAL

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade, embasada na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, expediu e publicou o Edital modalidade **CARTA CONVITE 07/2019** para constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII. Analisando-se os autos, constata-se que o Edital obedece aos preceitos estatuidos no art. 40 da Lei 8.666/93, que o objeto da presente licitação se enquadra na modalidade escolhida, e ainda, que o Edital foi regularmente publicado conforme a legislação vigente, consoante certidão exarada pelo Setor de Licitações.

No tocante ao julgamento da proposta, observa-se que os preceitos legais foram atendidos satisfatoriamente, sendo que os documentos apresentados foram analisados à luz do figurino legal, atendendo as exigências editalicias.

Assim, considerando que os princípios jurídicos administrativos, e os interesses da Municipalidade obedecendo a Lei 8.666 93 e suas posteriores alterações, julgo que foram plenamente satisfeitos. Esta Procuradoria opina pela homologação da licitação em apreço. Encaminhe-se ao Presidente desta Casa legislativa para os devidos fins.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Agno Rosa de Castro
Assessor Jurídico
OAB 113145



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o nº 08/2019, na modalidade Carta Convite de nº 07/2019, com o **OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA** especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII. Conforme anexos que fazem parte integrante do edital, houve por bem deliberar vencedor o Licitante **Flavio Silva Santos**. ADJUDICANDO ao mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Câmara Municipal, conforme discriminado na Ata de sessão de Julgamento.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Presidente
Marconi Vieira Alcântara

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Através do presente, os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, envia a Vossa Excelência o processo da licitação nº 008/2019, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do presente certame às licitantes: **Flavio Silva Santos**, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do processo de licitação autuado sob o nº 08/2019, na modalidade Carta Convite de nº 07/2019, com o **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII. atendendo as necessidades da referida Câmara, conforme anexos que fazem parte integrante do edital, houve por bem deliberar vencedor o Licitante **Flavio Silva Santos**, **HOMOLOGANDO** ao mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Câmara Municipal, conforme discriminado na Ata de sessão de Julgamento.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Marconi Vieira Alcantara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CONCLUSÃO NEGAOCIAL

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG torna público para conhecimento público a conclusão negocial da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38.760-000- MG, com a **empresa Flavio Silva Santos**, inscrita no CNPJ sobre o Nº 18.891.885/0001-21 e inscrição estadual isento e com endereço à Praça Tiradentes, 63 – sala 102, bairro centro, em contagem /MG

Valor do contrato é de R\$ 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais)

Prezo do contrato é da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, convoca a Licitante **Flavio Silva Santos**, inscrita no CNPJ sobre o Nº 18.891.885/0001-21 e inscrição estadual isento e com endereço à Rua Professora Januária T Borges, 110, bairro Marciano Brandao, em Patrocínio /MG, classificada em 1º lugar para atender o objeto da carta convite 07/2019, para proceder à assinatura do contrato, nos termos e condições da proposta apresentada.

Atenciosamente,

Serra do Salitre MG, 29 de novembro de 2019


Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



TERMO DE ENCERRAMENTO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

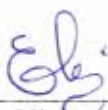
Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

Eu, Elisangela Vieira de Toledo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, encerro o presente processo sob o nº 005/2019, que contém () páginas do número () ao número ().

Serra do Salitre MG, 29 de novembro de 2019.



Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CONTRATO Nº 008/2019

ANEXO II

Modalidade: Carta Convite 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE E A EMPRESA
FLAVIO SILVA SANTOS**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38760.000., inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.298/0001-37, Inscrição Estadual Isento neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marconi Vieira Alcântara, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **Flavio Silva Santos**, inscrito no RG/CNPJ nº 18.891.885/0001-21, com sede no endereço à Rua Professora Januária T Borges, 110, bairro Marciano Brandao, em Patrocínio /MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em decorrência do ato autorizativo constante da Carta Convite nº 07/2019, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço será pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor global de Valor total de 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais), sendo este o valor total, que poderá ser alterado para ou para menos desde que obedeça ao valor permitido na modalidade convite prevista na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço acima estão incluso as despesas com hospedagem, alimentação e as despesas com deslocamento e demais despesas necessárias para a realização das palestras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão 50% no momento da entrega do matéria para confecção dos moveis e o restante no momento em que a empresa entregar os moveis totalmente montados, respeitados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrealizável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato será, iniciando-se imediatamente na assinatura do presente e término até 31 do mês de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O **CONTRATADO** desenvolverá os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta ministrando as palestras conforme propostas.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas de refeição e hospedagens e com viagens e outras despesas serão custeadas pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
1.01.01.031.0037.2044.4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

O contrato estará sujeito a rescisão, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I) pelo término do contrato;
- II) unilateralmente, pela Câmara;
- III) se o **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, ou por qualquer outro motivo relevante.

O contratado está sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.

- c) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- d) As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

Em nenhuma hipótese do presente Contrato, resultará qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE** dado a natureza do presente Contrato, que é de prestação de serviços regidos pela Lei Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Serra do Salitre/MG, 29 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



Câmara Municipal de Serra do Salitre
CONTRATANTE

Flavio Silva Santos

CNPJ: 18.891.885/0001-21

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 030.005.076-35

Nome:
CPF: 323.640.348-82



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS



CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra do Salitre

CONTRATADO: Flavio Silva Santos

PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de 29/11/2019 a 31/12/2019

Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Serra do Salitre (MG).

Serra do Salitre - MG, 29 de novembro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS



Certidão de encerramento

Modalidade: Carta Convite: 07/2019

Edital nº: 08/2019

Processo nº: 08/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de moveis planejados conforme projetos e anexo VIII

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo licitatório encerrou o exercício de 2019, atendendo o que foi solicitado e atingindo os objetivos desejados, com 144 folhas numeradas e rubricadas, e consta no presente processo todos os documentos inclusive comprovação de despesas conforme preceitua a instrução normativa 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Serra do Salitre- MG 31 de dezembro de 2019


Presidente da Comissão de Licitações